



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ponte Nova
Direção Geral
Gabinete

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 06/2021

**EDITAL PARA A PROPOSIÇÃO VOLUNTÁRIA E REGISTRO DE ATIVIDADES CURRICULARES
DE EXTENSÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFMG
- CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público a abertura do Edital nº 06/2021, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, durante o 1º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018.

1.2. Este edital se destina a proposição e, se aprovado, registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.

1.2.1. Para fins de controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/.

1.3. A proposição e, se aprovado, o registro da ação "eventos" devem ser feitas diretamente no módulo específico do SUAP disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

2.1. É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades curriculares de extensão a serem propostas no primeiro semestre de 2021 por docentes e discentes do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

2.2. São áreas temáticas da extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;

- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção;
- Trabalho.

2.3. Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

I - envolver também o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;

III - se basear em uma das áreas previstas no item 2.2

2.3.1. A verificação do não atendimento ao item 2.3, a ser realizada pelos responsáveis pelos setores de extensão nas unidades, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Este edital visa documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão.

3.2. Este edital tem como objetivo centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão do curso Tecnólogo em Processos Gerenciais. Tal carga horária é determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em 10% da carga horária total do curso que corresponde a 160 horas.

3.3. Este edital contabilizará 60 horas de atividades extensionistas curriculares aos discentes que o cumprirem.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Estão aptos a submeter propostas os docentes pertencentes ao quadro de servidores do IFMG - *Campus Avançado Ponte Nova*.

Obs.: Docentes substitutos também poderão submeter projetos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o *campus*.

4.2. O(a) Coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas da unidade durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc). Para professores substitutos, deve-se atentar ao prazo de vigência do contrato de trabalho.

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou discente), caso necessário. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes ou após a sua aprovação. Será obrigatório a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema só vai computar a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5. Será obrigatório anexar ao SUAP o termo de compromisso para cada membro voluntário, sob pena de não participar da ação e não receber o certificado de participação.

Obs.: a inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem julgados pela Seção de Pesquisa e Extensão.

5. DO MONITORAMENTO

5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:

a) Pelo(a) seu docente-coordenador(a), por meio de reuniões com sua equipe para verificar o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;

Obs.: é de responsabilidade do coordenador da ação assegurar que as atividades desenvolvidas correspondam ao quantitativo de horas que este edital estabelece como crédito de atividades curriculares de extensão (conforme itens 3.3 e 8.5), cumprindo o plano de trabalho proposto.

b) Pelo responsável pela Seção de Pesquisa e Extensão da unidade por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;

c) Pela análise do relatório final da ação a ser incluído no SUAP até, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão do trabalho.

Obs.: as ações de extensão serão apresentadas também para uma banca avaliadora, formada pelos próprios docentes do *campus*, em evento oficial a ser agendado pela Coordenação do Curso Tecnólogo em Processos Gerenciais e pelo chefe da Seção de Pesquisa e Extensão para a validação do crédito em horas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em: <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 9), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.

6.2. Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:

Discente:

- a. Entrar em contato com o docente que deseja trabalhar, apresentando suas hipóteses e propostas de pesquisa a ele.
- b. Após o aceite do docente, redigir a proposta de ação sob auxílio do docente, que será o coordenador da ação.

Docente:

- a. Submeter a proposta de ação extensionista via SUAP;
- b. Preencher o formulário de dados gerais da ação disponível no endereço: <https://forms.gle/YSCqra6S7NaoZnB79> (seu não preenchimento implica em não registro da ação);
- c. Preencher e enviar os anexos para detalhamento da proposta (conforme modelos disponibilizados na seção Anexos deste edital).

7. DOS RESULTADOS

7.1. As submissões a este edital serão avaliadas pela Seção de Pesquisa e Extensão da unidade em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão.

7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à Seção de Pesquisa e Extensão do *Campus*, devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da análise.

7.3. Não caberá recurso contra a decisão final do item 7.2.

8. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas (conforme descrito no item 5.1).

8.2. O relatório deverá ser redigido pelo(s) discente(s) com orientação do docente coordenador da ação.

8.3. O relatório deverá ser enviado até o prazo estabelecido no cronograma do item 9.1 para a Seção de Pesquisa e Extensão do *Campus*.

8.4. Em evento oficial (conforme item 5.1), o(s) discente(s) deverá(ão) apresentar a ação de extensão para uma banca avaliadora, que será composta pelo orientador e mais dois docentes do IFMG *Campus* Avançado Ponte

Nova.

Obs.: a Seção de Pesquisa e Extensão será responsável pelo encaminhamento dos relatórios à banca avaliadora em até 10 dias antes do evento.

8.5. A banca examinadora avaliará a ação desenvolvida como aprovada ou não aprovada.

8.6. Se aprovada, o discente contabilizará 60 (sessenta) horas de atividades curriculares de extensão (conforme item 5.1).

8.7. Se não aprovada, o discente não terá direito ao crédito.

8.8. Após a aprovação da ação de extensão pela banca examinadora, o coordenador da ação fará o registro do relatório final na aba ANEXOS no SUAP e o enviará à Seção de Pesquisa e Extensão do campus, que providenciará a emissão do certificado comprobatório ao discente.

8.9. O discente deverá protocolar a entrega do certificado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *campus* para computar o crédito das horas de suas atividades extensionistas em seu histórico escolar.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de vigência do edital	26/02/2021 a 16/07/2021
Inscrições das propostas no SUAP	26/02/2021 a 24/03/2021
Aprovação das propostas pela Seção de Pesquisa e Extensão do <i>campus</i>	até 15 dias úteis após envio da proposta
Período de realização das atividades	até 30/06/2021
Envio de relatórios finais para a Seção de Pesquisa e Extensão	01/07/2021
Evento para apresentação da ação de extensão	12/07/2021 a 16/07/2021
Envio do relatório final e conclusão da ação no SUAP	até 30 dias após aprovação da banca

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus* Ponte Nova, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

10.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

10.4. Os casos omissos serão analisados pelo chefe da Seção de Pesquisa e Extensão do *campus* e, em última instância, pelo Colegiado do Curso.

10.5. Considerando o momento de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, a execução dos projetos aprovados deverá estar em consonância com as Instruções Normativas do IFMG, Nº 2 de 20 de março de 2020 e Nº 5 de 18 de junho de 2020.

11. ANEXOS

11.1. Às propostas de ações extensionistas, devem ser incluídos os anexos, que lhe forem aplicáveis, conforme modelos a seguir:

- a) Termo de Compromisso de "Coordenador da ação" a ser preenchido pelo docente (Anexo I).
 - b) Declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II).
 - c) Termo de Compromisso para membros da equipe de trabalho (Anexo III).
 - d) Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários externos ao IFMG na equipe (Anexo IV).
- Obs.: no caso de voluntários externos deve-se ainda observar a Resolução nº. 39/2020, que trata da regulamentação de Serviço Voluntário no âmbito do IFMG, e normas supervenientes.
- e) Termo de Adesão à ação, quando houver, deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição externa que tem interesse em apoiar a ação, a ser inserido no campo "outros anexos" no SUAP (Anexo V).
 - f) Roteiro de elaboração de projeto (Anexo VI).
 - g) Lista de docentes do *campus* com link para o currículo lattes (Anexo VII).

Ponte Nova, 26 de fevereiro de 2021.

Leonardo de Paiva Barbosa,
Diretor Geral do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares
ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR(A) DA AÇÃO
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, bairro XX, CEP XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital xx/2021:

1. Ser servidor docente do quadro permanente do IFMG ou docente substituto em vigência contratual.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Elaborar horário para os membros voluntários, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. A carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
4. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do edital.
5. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do membro voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o recebimento dos mesmos, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão.

6. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.**

7. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;

8. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;

9. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos discentes, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;

10. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido do *campus* do IFMG;

11. Dar ciência imediata ao chefe da Seção de Pesquisa e Extensão, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, XX de XX de 2021.

Assinatura do Servidor Extensionista

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares
Anexo II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(PARA O COORDENADOR DO PROJETO DOCENTE)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o(a) servidor(a) XX, matrícula XX, lotado no *Campus*XX, está autorizado a Coordenar a execução do projeto intitulado XX, no primeiro semestre de 2021.

Local e Data

Assinatura da Chefia Imediata

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA MEMBROS DA EQUIPE

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

IFMG - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em XX, CPF nº XX assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital XX/2021.

1. dedicar-me às atividades constantes do plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da ação;
2. dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto e de validação das horas previstas no edital se for aprovado pela banca examinadora em evento oficial das atividades extensionistas.

Em se tratando de bolsista:

5. não haverá concessão de bolsas para essa modalidade.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, XX de XX de 202X.

Assinatura do(a) membro da equipe

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares
ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – MEMBRO EXTERNO AO IFMG

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, a XX (unidade) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representada por XX (nome do dirigente), doravante denominado XX (cargo), da XX (unidade) e, de outro, o senhor(a) XX, CPF nº XX, RG nº XX, expedido por XX, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na XX, na Cidade de XX, Estado de XX, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

- 1 - O Voluntário IFMG, XX, desempenhará a partir desta data e até a data XX, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

XX, XX de XX de XX

_____ Dirigente	_____ Voluntário IFMG
_____ Testemunha 1 RG, CPF	_____ Testemunha 2 RG, CPF

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO À AÇÃO – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO EXTERNA

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto XX intitulado XX, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus XX*, em atendimento às exigências do edital XX/2021 - Atividades extensionistas curriculares.

_____, XX de XX de 202X

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura da pessoa responsável
Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

ANEXO VI – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

CAPA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS CURRICULARES - IFMG *CAMPUS* AVANÇADO PONTE NOVA

Título do Projeto

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data

CONTRACAPA:

Título do Projeto:	
Modalidade do Projeto:	
EXTENSÃO CURRICULAR	
Tipo de Projeto	
<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Renovação
Coordenador do Projeto:	
Colaborador:	
Área de Conhecimento (CNPq):	

Grande Área	Área	Subárea
Local onde vai ser desenvolvido:		
Ponte Nova, ____ de _____ de ____.		

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS-CHAVE (No máximo 5 palavras-chave)

INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de extensão bem como o seu impacto. Sendo um projeto de extensão deve-se falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão.

As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental do projeto de extensão e também para a formação do bolsista.

PÚBLICO ALVO

Descrever o público alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: coordenador, colaborador, discente voluntário 1, discente voluntário 2.

PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de extensão proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

EDITAL 06/2021 - Atividades extensionistas curriculares ANEXO VII – Lista de docentes permanentes do *campus*

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Adriana Bitencourt Reis da Silva	Educação Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4498194H1
Amanda Resende Piassi	Física	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8208575Y7
Ana Maria Bastos Firmino	Português	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4742093D4
Ana Paula Wendling Gomes	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4120416A6
André Mendes	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762339A6
Bruno de Carvalho Resck	Geografia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4273376E5
Cássia do Carmo Pires Fernandes	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706844U6
Edson Batista de Sena	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4437576P1
Felippe Moreira Faêda	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9
Ingrid Machado Silveira	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4494341Y9

		id=K4841789Y1
José Costa Júnior	Filosofia e Sociologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4254186U3
Juliana Cerqueira Paiva	Química	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4217304A3
Keyla Senra Teixeira Rodrigues	Matemática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4389918U5
Leonardo de Paiva Barbosa	Biologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4526531H7
Leonardo Soares Barbosa	História	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4226305E6
Luciano Vilas Boas Espiridião	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4388863U9
Marcos Vinícius de Souza Toledo	Informática	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4277079J3
Pedro Henrique Pereira	Língua Portuguesa e Literatura	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4334920A3
Rodrigo Mengali	Inglês	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8597866J3
Sibele Leandra Penna Silva	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4244303H7

Lista de docentes substitutos do *campus*

NOME	ÁREA	CURRÍCULO LATTES
Fernanda Júnia Aparecida Teixeira da Conceição	Língua Portuguesa e Literaturas	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4386914U8
Glaziele Campbell da Silva	Biologia	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4420088H3
Luciana Lelis Leal	Administração	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4302506Z7

Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor Geral**, em 26/02/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0762860** e o código CRC **C088C912**.